



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.607, DE 31 DE AGOSTO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de próprio Municipal".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**SANTOS PAULO BUZZATO**", o Estádio Distrital situado no Segundo Retiro da Mantiqueira, neste Município, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços ao esporte amador da nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1.992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES

Procurador-Chefe